

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 33/2011*

***Esta Resolução foi revogada pela Resolução nº 40/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e perdeu seus efeitos.**

~~O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 15.443/2010-04 – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD);~~

~~CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2011,~~

~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º.** Revogar a Resolução nº 36/2005 deste Conselho que permite, em caráter temporário e em grau de excepcionalidade, ao estudante de um curso com diferentes habilitações ou ênfases colar grau em uma das modalidades e optar por continuar vinculado à Universidade para complementação de estudos em uma outra modalidade do mesmo curso, respeitando o tempo máximo de integralização curricular.~~

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, 21 de junho de 2011.~~

~~REINALDO CENTODUCATTE
NA PRESIDÊNCIA~~